



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5030/2019

EDITAL Nº. 2896/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

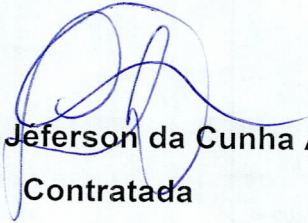
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de novembro de 2019, conforme Parecer Técnico nº 111/2019, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 20 de novembro de 2019.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 111/2019

REF: Contrato de prestação de serviços CTEF nº 5030/2019.
Contratação de empresa para execução de serviços para conclusão da obra do
Pronto Atendimento Municipal. Caçapava do Sul - RS
Empresa Jeferson da Cunha Aguiar - CNPJ 26.713.865/0001-99.

Após vistoria realizada na obra, cuja execução está a cargo da empresa Jeferson da Cunha Aguiar - CNPJ 26.713.865/0001-99, foi constatado que a obra que teve ordem de serviço para 16 de setembro de 2019 não teve início. Conforme parecer 93/2019, o projeto apresentado na licitação não atende as necessidades para conclusão da obra.

Para fins de alteração nos projetos e elaboração de planilha orçamentária de aditivo e/ou supressão informamos a necessidade de prorrogação do prazo do CTEF 530/2019, que expirou em 15 de novembro de 2019, em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 16 de novembro de 2019.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2019.

Helme Santana
Helmesona de O. Santana
Engenheira Civil - CREA RS 152843
DT - SMPMA